



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 198, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de Maio de 2022 e a Portaria GM/MS n.º 1.971, de 30 de Junho de 2022, que estabelecem os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o § 9º, do Artigo 198 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1.º Os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos Municipais e os empregados públicos admitidos para função de mesma natureza, farão jus à remuneração mensal no valor abaixo escalonado, de acordo com o § 9.º, do Artigo 198 da Constituição Federal.

I – 2 (Dois) Salários Mínimos.

Artigo 2.º A diferença entre o valor da remuneração fixado pelo Ministério da Saúde e o salário base da Prefeitura Municipal para a categoria profissional mencionada no artigo anterior será repassada a título de complementação salarial.

Parágrafo único. Para o cálculo da complementação salarial não serão considerados os valores recebidos pelos servidores a título das vantagens e gratificações a que se referem os artigos 76 e 78 da Lei Complementar n.º 25/2004, bem como os descontos previdenciários incidentes sobre o salário base dos mesmos.

Artigo 3.º A diferença salarial referente aos meses de maio e junho de 2022, serão pagas de acordo com o repasse do Governo Federal.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira do mês de julho de 2022.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 60, de 13 de fevereiro de 2019.

P.M. de Taquarituba, 11 de julho de 2022.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail - prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx postal 33

Atixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 11 10 22

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 582 de 11 10 22